



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 421/SEOF.GDGCA.GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para o exercício de 2004; e tendo em vista o constante do Processo TST Nº 1.062/2004-4,

RESOLVE:

Art. 1º. O quantitativo de estagiários, no exercício de 2004, é fixado em 230 para estudantes de ensino de nível médio e em 165 para de nível superior no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro VANTUIL ABDALA